

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE FARMÁCIAS

Definição

Entende-se a Estabelecimento do Tipo 43 como Farmácia, sendo que neste tipo encontram-se todos os estabelecimentos que realizam a dispensação de medicamentos, como as farmácias e drogarias em geral.

Também aí se enquadram os estabelecimentos que integram o Programa Aqui Tem Farmácia Popular - que dispensam medicamentos básicos/ essenciais, e as Farmácias de Alto Custo – que dispensam medicamentos excepcionais e/ou de alto custo.

Para estes estabelecimentos existem algumas especificidades, assim como para as farmácias que realizam imunização ou não.

Preenchimento das fichas (as fichas são em PDF editável, permitindo o seu preenchimento e salvamento no final).

[BAIXAR PACOTE DE FICHAS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO](#) (Inclui o Recibo de Entrega e a Tabela de Serviços e Classificação)

FICHA	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	REFERÊNCIA
Recibo de Entrega	-	Recibo de Entrega de Documentação para inserção no CNES → OBRIGATÓRIO
Ficha 01-A	Instruções de Preenchimento da Ficha 01-A	Módulo Básico - Dados de Identificação Principal → OBRIGATÓRIA
Ficha 01-B	Instruções de Preenchimento da Ficha 01-B	Módulo Básico – Identificação Complementar e Resíduos → OBRIGATÓRIA
Ficha 02	Instruções de Preenchimento da Ficha 02	Módulo Básico – Atividades → OBRIGATÓRIA
Ficha 03-A e 03-B	Instruções de Preenchimento da Ficha 03-A e 03-B	Módulo Básico – Caracterizações → OBRIGATÓRIA
Ficha 04 A	Instruções de Preenchimento da Ficha 04-A	Módulo Conjunto – Instalações Físicas → OBRIGATÓRIA
Ficha 05	Instruções de Preenchimento da Ficha 05	Módulo Conjunto – Serviços de Apoio → OBRIGATÓRIA
Ficha 06	Instruções de Preenchimento da Ficha 06	Módulo Conjunto - Serviços Especializados Atenção: Para cada serviço informado deve ser checada a informação de equipamentos e profissionais necessários para a mesma, conforme a Tabela de Serviços x Classificação x CBO (Fevereiro/2026)

Ficha 08	Instruções de Preenchimento da Ficha 08	Módulo Cadastro de Profissional - Dados cadastrais de cada profissional vinculado ao estabelecimento
----------	---	--

ATENÇÃO - Cuidados importante no preenchimento:

a) Os estabelecimentos do tipo Farmácia deverão preencher apenas o Recibo de Entrega e as Fichas acima, e após o preenchimento, enviar para o e-mail saude.cnes@campinas.sp.gov.br.

a) Ficha 01 A e B – Identificação e Licenciamento Sanitário. Pedimos especial atenção nos seguintes campos:

- Nome Empresarial → informar o nome da empresa em seu cadastro junto a Receita Federal;
- Nome Fantasia → preencher com o nome com que a empresa é conhecida – no caso das Redes de Farmácias Drogarias é recomendado o uso de alguma identificação complementar como nome da rua, ou do bairro, para diferenciação entres as unidades da empresa;
- Licença de Funcionamento → informar o tipo de licença (em Campinas sempre a opção Total), o número de identificação do documento, a Data de Expedição da Licença e a Data final de validade;
- Resíduos e Rejeitos → informar os tipos gerado no estabelecimento.

b) Ficha 02 → Atividades:

- É **obrigatória** a inclusão como Atividade Principal, a opção 01 – Assistência à Saúde/ 008 - Entrega/ Distribuição de Medicamentos;
- **Farmácia sem sala de imunização**: deve ser incluída como Atividade Secundária a opção 01 – Assistência à Saúde/ 001 – Não se Aplica;
- **Farmácia com sala de imunização**: Para as Farmácias que realizam **Imunizações** deverá ser incluída também a opção 01 – Assistência à Saúde/ 017 – Imunização.

c) Ficha 03 A e B → Caracterização do Estabelecimento:

- Os campos referentes a Atividade de Ensino/ Pesquisa, Fluxo de Clientela, Turnos de Atendimento e Horário de Funcionamento devem ser preenchidos conforme as instruções presentes no manual das Fichas 03 A e B;

- **Farmácia sem sala de imunização:** as Farmácias que não possuem sala de imunização devem preencher a Atividade com o Tipo "NÃO SE APLICA", e o Atendimento Prestado com o Atendimento "OUTROS";

- **Farmácia com sala de imunização:** as Farmácias que possuem sala de imunização devem preencher a Atividade com o Tipo "AMBULATORIAL" e Nível de Atenção "MÉDIA COMPLEXIDADE", e o Atendimento Prestado com o Atendimento "OUTROS".

d) Ficha 04 A, B e C – Instalações Físicas:

- Caso possua a Farmácia deverá informar no Tipo “Ambulatório” a quantidade de Salas de Nebulização e/ ou Curativo;

- **Farmácia com sala de imunização:** as Farmácias que possuem sala(s) de imunização devem informar o número destas salas no Tipo “Ambulatório” com a quantidade de salas de imunização.

e) Ficha 05 – Serviços de Apoio:

- Nesta ficha deverá ser marcada a existência de Serviços de Apoio, com as opções Farmácia (Própria) e caso possua, a Central de Esterilização de Materiais (se feita no local a opção Própria, e se feita fora do estabelecimento a opção será o Terceirizado).

f) Ficha 06 – Serviços Especializados:

- **Farmácia sem sala de imunização:** não deve anotar nenhum Serviço/ Classificação;

- **Farmácia com sala de imunização:** as Farmácias que realizam Imunizações (Vacinação) devem ter incluído o Serviço 174 – Imunização, na Classificação 001- Indivíduos em Geral (desde que devidamente autorizadas pela Vigilância em Saúde);

- Farmácia de Dispensação de Medicamentos Excepcionais/ Alto Custo (estaduais) devem incluir o Serviço 125 – Serviço de Farmácia, na Classificação 001 – Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

- Farmácia integrante/ credenciada do Programa Farmácia Popular deve incluir o Serviço 125 – Serviço de Farmácia, na Classificação 002 – Farmácia Popular;
- Farmácia com Manipulação Homeopática deve incluir o Serviço 125 – Serviço de Farmácia, na Classificação 003 – Farmácia com Manipulação Homeopática;
- Farmácia com Dispensação de Medicamentos Estratégicos deve incluir o Serviço 125 – Serviço de Farmácia, na Classificação 004 – Dispensação de Medicamentos Estratégicos (Farmácia do SUS que disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas influenza, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de vacinas, soros e imunoglobulinas);
- Farmácia com Dispensação de Medicamentos Básicos deve ter o Serviço 125 – Serviço de Farmácia com a Classificação 005 – Dispensação de Medicamentos Básicos (Farmácia do SUS que disponibiliza os medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica);
- Farmácia Hospitalar deve ter o Serviço 125 – Serviço de Farmácia com a Classificação 006 – Farmácia Hospitalar (unidade clínico-assistencial, técnica e administrativa, onde se processam as atividades relacionadas à assistência farmacêutica, dirigida exclusivamente por farmacêutico, compondo a estrutura organizacional do hospital e integrada funcionalmente com as demais unidades administrativas e de assistência ao paciente);
- Farmácia Viva deve ter o Serviço 125 – Serviço de Farmácia com a Classificação 007 – Farmácia Viva (Farmácia do SUS que deverá realizar todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos).

g) Ficha 08 – Dados de Profissionais e de Vínculo com o Estabelecimento:

- Utilizar as orientações de preenchimento da Ficha 08; é necessário o cadastro mínimo do Farmacêutico responsável, e o ideal dos demais farmacêuticos.

OBSERVAÇÃO: A indicação do Serviço Especializado 125 - Serviço de Farmácia se aplica apenas a estabelecimentos de saúde onde é realizada dispensação de medicamentos básicos/ essenciais (Programa Farmácia Popular) ou medicamentos excepcionais/ alto custo (Farmácia de Alto Custo).

No caso de dúvidas, favor entrar em contato na Coordenadoria de Informação e Informática pelo e-mail: saude.cnes@campinas.sp.gov.br.